



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e seis minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação, **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, **Prof. Ivan José de Santana** e **Prof. Emerson de Sousa Costa**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Wagner Custódio de Oliveira** e **Prof. Márcio Expedito Guzzo**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sra. Edna Vieira da Silva**, membro titular dos servidores técnico-administrativos; e **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado** e **Sra. Natália Ferrari Santos**, membros titulares dos representantes discentes. Participou como convidado o Prof. José de Souza Muniz Júnior, do Departamento de Linguagem e Tecnologia do CEFET-MG. No início da reunião foi registrada a presença de 08 (oito) membros, todos titulares. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 188ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e seis minutos pela presidente. Ao longo da reunião mais 05 (cinco) membros acessaram a sala, totalizando 13 (treze) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** deu início à reunião informando sobre a possibilidade de participação do Prof. José Muniz na reunião enquanto presidente da comissão responsável pela elaboração da minuta de resolução sobre atividades complementares durante o ERE, conforme Portaria nº47/2020 – DIRGRAD, de 12 de agosto de 2020. A **Prof.^a Danielle Marra** explicou que o Prof. José Muniz não teria direito a voto, mas poderia se manifestar durante a apresentação da minuta. Colocada em votação, a participação do Prof. José Muniz como não votante na reunião foi aprovada com 08 (oito) votos favoráveis. Dando prosseguimento, a **Prof.^a Danielle Marra** apresentou a pauta e propôs o acréscimo da minuta de resolução sobre as atividades complementares durante o ERE no 2.Discussão, como item 2.5. O **Prof. Bráulio Chaves** solicitou esclarecimentos sobre o andamento da comissão de acompanhamento do ERE na graduação, na qual está inserido. O professor manifestou considerar importante a comissão criar uma metodologia para fazer esse acompanhamento, bem como trazê-lo como ponto de pauta. O **Prof. Bráulio Chaves** destacou que o conselho tem se dedicado a pautas de ordem mais burocrática e de adaptação das normas acadêmicas, mas que considera fundamental realizar também discussões acerca dos impactos do processo de implementação do ERE na instituição. A **Prof.^a Danielle Marra** informou que a portaria da comissão de acompanhamento do ERE na graduação já foi exarada e a Prof.^a Giani David está na presidência. A **Prof.^a Danielle Marra** citou concordar com a questão de prioridade do acompanhamento do ERE. Em votação, a seguinte pauta foi aprovada com 09 (nove) votos favoráveis e 01

47 (uma) abstenção: 1. Apreciação de Resoluções *ad referendum*. 1.1. Resolução CGRAD
48 23/20, 06 de agosto de 2020 que aprova, *ad referendum*, as diretrizes para as
49 atividades de monitoria durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE) para os cursos de
50 Graduação do CEFET-MG no período de pandemia da COVID-19; 1.2. Resolução
51 CGRAD 24/20, 06 de agosto de 2020, que estabelece, *ad referendum*, o registro de
52 frequência nas disciplinas dos cursos de Graduação do CEFET-MG durante o Ensino
53 Remoto Emergencial (ERE); 1.3. Resolução CGRAD 25/20, 11 de agosto de 2020, que
54 altera, *ad referendum*, em caráter excepcional e temporário, o procedimento para a
55 dispensa de disciplinas nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o período de
56 pandemia da COVID-19; 1.4. Resolução CGRAD 26/20, 12 de agosto de 2020, que
57 dispõe, *ad referendum*, em caráter excepcional e temporário, sobre a colação de grau
58 remota nos cursos de Graduação, enquanto durar o período de suspensão de
59 atividades acadêmicas presenciais no CEFET-MG em decorrência da pandemia de
60 COVID-19. 2. Discussão. 2.1. Quadro de vagas a serem oferecidas nos cursos de
61 graduação para o processo seletivo do segundo semestre de 2020; 2.2. Minuta de
62 Resolução - Estabelece os procedimentos para o aproveitamento de estudos, em
63 caráter excepcional e temporário, durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE); 2.3.
64 Minuta de Resolução - Aprova a participação dos alunos dos cursos de Graduação em
65 Projetos de Ensino como Outras Atividades Complementares (OAC); 2.4. Minuta de
66 Resolução - Aprova o calendário de Vagas Remanescentes do primeiro semestre letivo
67 remoto de 2020 para os cursos de Graduação do CEFET-MG; 2.5. Minuta de
68 Resolução - Estabelece as diretrizes sobre as Atividades Complementares no âmbito
69 da graduação do CEFET-MG durante o período de ensino remoto emergencial (ERE);
70 2.6. Processo: 23062.032580/2019-93 - Solicitação de revisão de pedido da discente
71 Luísa Teixeira de Oliveira. 3. Apresentação de Pareceres. 3.1. Processo:
72 23062.027310/2018-80 - Requerimento 1059/2018 - revisão do processo de dispensa
73 de Física III - requerimento 1060/2018 - validação de atividades complementares da
74 matrícula anterior: 2013210210438. Discente Mariana Alves Marinho (matrícula:
75 2017210210171); 3.2. Processo: 23062.005124/2017-17 - Proposta do projeto
76 pedagógico do curso bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG - Campus
77 Divinópolis. (Alteração de disciplinas e carga horária). 4. Aprovação da ata da 181ª
78 Reunião do CGRAD. **1.1. Resolução CGRAD 23/20, 06 de agosto de 2020 que**
79 **aprova, *ad referendum*, as diretrizes para as atividades de monitoria durante o**
80 **Ensino Remoto Emergencial (ERE) para os cursos de Graduação do CEFET-MG**
81 **no período de pandemia da COVID-19. A Prof.ª Danielle Marra lembrou que essa**
82 **resolução havia sido pautada na reunião anterior, mas não houve tempo hábil para**
83 **apreciá-la. A Prof.ª Danielle Marra relatou que desde o início do planejamento para a**
84 **implementação do ERE, muitos coordenadores e professores entraram em contato com**
85 **a DIRGRAD para saber se seria possível contar com a participação dos monitores**
86 **durante esse período. Dessa forma, para viabilizar a atuação dos monitores, foi**
87 **necessário exarar uma nova resolução ajustando pontos da Resolução CGRAD 23/08,**
88 **que aprovou o Regulamento Geral das Atividades de Monitoria, para o ERE. Ainda,**
89 **para propiciar o cumprimento calendário de atividades das monitorias, possibilitando**
90 **que os alunos comecem a atuar no mais tardar na primeira semana de setembro, não**
91 **prejudicando o andamento das disciplinas, o resolução foi exarada *ad referendum*. A**
92 **Prof.ª Danielle Marra informou que os anexos referentes ao processo de monitoria já**
93 **se encontram disponíveis na página da DIRGRAD e que a resolução foi enviada por**

94 memorando para todos os diretores de unidade, deixando claro que aqueles processos
95 de seleção de monitoria que já estavam em andamento poderiam ser aproveitados pelo
96 departamento caso houvesse interesse do monitor e do departamento. A **Prof.^a**
97 **Danielle Marra** chamou a atenção para o Art.12º da resolução, e informou que a
98 implementação da assinatura dos alunos no SIPAC estava prevista para aquela
99 semana. O **Prof. José Hissa** sugeriu, dada a utilização da plataforma Teams pelo
100 CEFET-MG no ERE, que é liberada para os alunos e permite a gravação, que os
101 monitores a fizessem como uma forma automática de registro de frequência e
102 atendimentos realizados. O professor citou que tal medida também evitaria
103 questionamentos sobre conflitos de atribuições dos monitores. Como segundo ponto, o
104 **Prof. José Hissa** destacou que um dos artigos informa que casos omissos serão
105 tratados pelo colegiado, contudo, na prática, o que se observa é que todo o processo
106 burocrático é conduzido pelo departamento. Como terceira questão, o **Prof. José Hissa**
107 sugeriu a cobrança ao Escritório de Projetos (EP) para a liberação de requerimentos
108 eletrônicos para os alunos, o que traria facilidades para os discentes e para as
109 coordenações de cursos. Sobre a primeira colocação, a **Prof.^a Danielle Marra** informou
110 que o anexo IV - Relatório de Atividades do Monitor Durante o ERE - foi alterado para
111 se adequar ao ERE e está contando com campos para a data da atividade, plataforma
112 ou recurso tecnológico utilizado e assunto abordado. Com relação à utilização do
113 Teams, a **Prof.^a Danielle Marra** citou a possibilidade de ser mais um mecanismo de
114 controle, mas não enxerga a necessidade de se colocar na resolução como uma
115 obrigatoriedade. Sobre os casos omissos, a **Prof.^a Danielle Marra** informou que
116 manteve tal qual constava na resolução 23/08 e, apesar de entender que no caso
117 específico da monitoria o colegiado de curso desempenha um papel menor, no nível de
118 coordenação o Colegiado de Curso é o guardião das normas e regulamentações. Sobre
119 a sugestão do requerimento eletrônico, a **Prof.^a Danielle Marra** se dispôs a verificar a
120 possibilidade com o EP. A **Prof.^a Danielle Marra** relatou que a nova proposta de
121 regulamento de monitoria, levando em consideração muitos dos pontos apresentados,
122 está pronta e na fila do CGRAD para ser distribuída. O trabalho foi desenvolvido pelo
123 coordenador de fomento da DIRGRAD, Prof. Hermes Rabelo, com o apoio pedagógico
124 do Sr. Abelardo Bento. A **Prof.^a Danielle Marra** ressaltou que, além do regulamento de
125 monitoria, outra proposta a ser apresentada no CGRAD é o regulamento para
126 mobilidade acadêmica, dado o que consta atualmente nas normas acadêmicas ainda
127 não ser suficiente para lidar com a presente demanda. O **Prof. Wanderley Roberto**
128 sugeriu o envolvimento dos departamentos na discussão referente à proposta de
129 regulamento de monitoria. Colocada em votação, a resolução foi referendada com 09
130 (nove) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **1.2. Resolução CGRAD 24/20, 06 de**
131 **agosto de 2020, que estabelece, ad referendum, o registro de frequência nas**
132 **disciplinas dos cursos de Graduação do CEFET-MG durante o Ensino Remoto**
133 **Emergencial (ERE).** A **Prof.^a Danielle Marra** explicou que a resolução foi exarada *ad*
134 *referendum* para que houvesse tempo hábil de transmitir as orientações aos
135 professores antes do início das atividades acadêmicas, dia 10 de agosto. A **Prof.^a**
136 **Danielle Marra** enfatizou que tudo que está posto nas normas acadêmicas e nas
137 resoluções CEPE referentes às diretrizes para a graduação e que não foram alteradas
138 por resoluções específicas para o ERE continuam vigentes. A **Prof.^a Danielle Marra**
139 informou que conversou com os diretores Prof. Sérgio Gomide e Prof. Conrado
140 Rodrigues sobre o registro de frequência e foi de entendimento comum não ser

141 adequado propor a alterações sobre essa questão durante o período excepcional, como
142 alterar o percentual de frequências que consta nas normas acadêmicas ou até mesmo
143 não contabilizá-las. A **Prof.^a Danielle Marra** citou ser possível realizar o controle de
144 frequências no ERE através da realização e entregas das atividades, considerando,
145 para tanto, a recomendação do não registro de infrequência nas atividades síncronas
146 em que sejam relatados problemas de conexão. O **Prof. Wanderley Roberto**
147 manifestou identificar dificuldades na operacionalização do descrito no Art.5º: “O
148 professor deverá comunicar à coordenação de curso os casos de alunos infrequentes e
149 que não estão realizando as atividades propostas, para que as medidas cabíveis sejam
150 tomadas”. O professor expôs considerar que a obrigatoriedade de tal medida
151 encontraria muitos desafios, principalmente se tratando das disciplinas equalizadas.
152 Nesse sentido, o professor sugeriu a recomendação da comunicação, em relação ao
153 dever. A **Prof.^a Danielle Marra** explicou que o apresentado no Art.5º permitirá a
154 identificação de alunos que não estão participando das atividades síncronas ou
155 entregando atividades assíncronas, possibilitando o CEFET-MG verificar o que está
156 ocorrendo e tentar auxiliar, minimizando a evasão. Colocada em votação, a resolução
157 foi referendada com 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) contrários. Após a votação, o
158 **Prof. Bráulio Chaves** manifestou, sobre o Art.5º, com relação às medidas cabíveis a
159 serem tomadas, que essas sejam no sentido de acompanhamento e não punitivas. **1.3.**
160 **Resolução CGRAD 25/20, 11 de agosto de 2020, que altera, *ad referendum*, em**
161 **caráter excepcional e temporário, o procedimento para a dispensa de disciplinas**
162 **nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o período de pandemia da**
163 **COVID-19.** A **Prof.^a Danielle Marra** relatou que a presente resolução foi resultado das
164 discussões ocorridas no Fórum de Coordenadores da Graduação. A professora citou ter
165 sido levantada uma grande preocupação no Fórum com relação ao processo de
166 dispensa de disciplinas no ERE, não pela dispensa em si, mas no que concerne aos
167 procedimentos de solicitação e análise das dispensas. A **Prof.^a Danielle Marra**
168 salientou que a resolução foi exarada *ad referendum* por uma questão de calendário,
169 dado que o período para solicitação de dispensa de disciplinas se iniciaria no dia 10 de
170 agosto. Em votação, a resolução foi referendada com 09 (nove) votos favoráveis e 02
171 (duas) abstenções. **1.4. Resolução CGRAD 26/20, 12 de agosto de 2020, que**
172 **dispõe, *ad referendum*, em caráter excepcional e temporário, sobre a colação de**
173 **grau remota nos cursos de Graduação, enquanto durar o período de suspensão**
174 **de atividades acadêmicas presenciais no CEFET-MG em decorrência da pandemia**
175 **de COVID-19.** A **Prof.^a Danielle Marra** explicou que a resolução sobre a colação de
176 grau era uma demanda absolutamente urgente, pois haviam solicitações de colação
177 acumuladas desde a decisão de fechamento dos campus. Contudo, devido à restrição
178 de meios para a assinatura dos estudantes nas atas de colação de grau, uma exigência
179 do MEC, não era possível realizar as colações. Dessa forma, no momento em que o
180 Escritório de Projetos viabilizou a assinatura dos discentes no sistema, a resolução
181 sobre colação de grau foi exarada *ad referendum*. O **Prof. José Hissa** manifestou que
182 o Art.2º cita que o aluno irá encaminhar a solicitação de colação de grau para o e-mail
183 da coordenação, mas não apresenta mais informações com relação à tramitação. O
184 professor informou que o processo de colação de grau sempre foi tratado entre o
185 discente e o Registro Escolar e a coordenação nunca participou ativamente do
186 processo. Diante do apresentado, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs a substituição no
187 artigo da “Coordenação” por “Secretaria de Registro e Controle Acadêmico” e o

188 acréscimo de um considerando sobre as Normas Acadêmicas no início da resolução:
189 “ii) a Resolução CEPE 12/07, de 15 de Março de 2007, que aprova as Normas
190 Acadêmicas de Graduação do CEFET-MG”. A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que, para
191 validar as proposições, o Conselho deveria rejeitar a presente resolução e aprovar uma
192 nova, com as alterações. Em primeira votação, a resolução obteve 03 (três) votos
193 favoráveis, 06 (seis) votos contrários e 02 (duas) abstenções, sendo, portanto,
194 rejeitada. Em segunda votação, a nova resolução, contendo as alterações, foi aprovada
195 com 09 (nove) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **2.1. Quadro de vagas a
196 serem oferecidas nos cursos de graduação para o processo seletivo do segundo
197 semestre de 2020.** A **Prof.ª Danielle Marra** apresentou a minuta contextualizando
198 como ocorre a aprovação do quadro de vagas para o processo seletivo da graduação.
199 A professora explicou que é exarada uma resolução CGRAD estabelecendo quais
200 vagas serão ofertadas, as notas de corte e os pesos para os processos seletivos.
201 Posteriormente, essa resolução é submetida ao referendo do CEPE. Durante a leitura
202 da minuta, a **Prof.ª Danielle Marra** chamou a atenção do pleno para o Art.1º, o qual cita
203 a oferta de 100% (cem por cento) das vagas via ENEM. A professora relatou que desde
204 o início da nova gestão, tem-se discutido se o CEFET-MG deve continuar destinando
205 vagas ou não ao ingresso via SiSU e, em caso afirmativo, com qual porcentagem. A
206 **Prof.ª Danielle Marra** citou que há uma comissão constituída para esse fim,
207 envolvendo a COPEVE e outros setores da instituição, porém essa comissão teve os
208 trabalhos interrompidos devido à pandemia. A **Prof.ª Danielle Marra** destacou que a
209 princípio o CEFET-MG iria aderir ao SiSU com 100% das vagas, conforme vinha
210 ocorrendo. Contudo, enquanto o CEFET-MG estava com o calendário suspenso e sem
211 previsão de retorno das atividades, mesmo que de forma remota, foi publicada uma
212 portaria do MEC com o cronograma do SiSU de 2020/2, a qual estabelecia o prazo de
213 25 a 29 de maio para as instituições aderirem ao SiSU. Dessa forma, o CEFET-MG
214 optou por não aderir ao SiSU, uma vez que, ao fazê-lo, teria que seguir todas as datas
215 previstas no calendário, o que se mostrava incompatível com o momento da instituição,
216 de suspensão de calendário. A **Prof.ª Danielle Marra** destacou que, como o CEFET-
217 MG ainda não possui vestibular próprio e optou por não aderir ao SiSU, a alternativa
218 encontrada foi a oferta das vagas através da utilização das notas do ENEM. O CEFET-
219 MG terá o próprio edital e a COPEVE conduzirá esse processo. O **Sr. Allan Vinícius**
220 questionou se seria possível a alteração dos pesos, para adequá-los às realidades das
221 unidades, que certas vezes possuem carências em determinadas áreas do
222 conhecimento. A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que os pesos são definidos pelo CEPE
223 e ressaltou que o CGRAD pode até solicitar a revisão dos pesos ao CEPE, contudo,
224 atualmente, os pesos e notas são padronizados para todas as unidades, pois se
225 considera que a instituição é a mesma. Ao se alterar parâmetros para uma unidade,
226 todas as demais teriam que ser revistas. O **Prof. Wanderley Roberto** manifestou
227 considerar fundamental a discussão sobre a forma de seleção ser trazida para o
228 CGRAD. Sobre a possibilidade de alteração dos pesos entre as unidades, o professor
229 ponderou que tal ação poderia impactar o trânsito dos alunos dentro do CEFET-MG,
230 resultando, até mesmo, na necessidade de realização de novas seleções para casos de
231 transferência interna. A **Prof.ª Danielle Marra** pontuou que a proposta resultante do
232 trabalho da comissão constituída pela COPEVE e outros setores da instituição
233 posteriormente será trazida para discussão no CGRAD e que uma possível saída do
234 SiSU não será aprovada sem passar pelo Conselho. Em votação, a minuta foi aprovada

235 com 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) abstenções. **2.2. Minuta de Resolução -**
236 **Estabelece os procedimentos para o aproveitamento de estudos, em caráter**
237 **excepcional e temporário, durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE).** A Prof.^a
238 **Danielle Marra** informou ter sido realizada uma consulta ao Fórum de Coordenadores
239 e, a partir das sugestões e contribuições apresentadas, foi elaborada a presente
240 minuta. A Prof.^a **Danielle Marra** ressaltou, dentre as adequações propostas para o
241 ERE, a necessidade do preenchimento de uma declaração, por parte do discente, se
242 responsabilizando pela veracidade dos documentos encaminhados. O **Prof. Wanderley**
243 **Roberto** manifestou considerar que o aproveitamento de estudos deveria estar
244 disponível, considerando o período de excepcionalidade, apenas para os alunos
245 prováveis formandos. Os demais estudantes teriam a possibilidade de solicitar o
246 aproveitamento em semestres seguintes. O professor destacou que o intuito do ERE é
247 tentar minimizar os danos e que, nesse sentido, não é possível atender todas as
248 demandas tal como ocorria no presencial. O **Prof. Wagner Custódio** sugeriu a
249 antecipação das datas referentes ao envio, por parte do estudante, dos documentos
250 necessários para requerer o aproveitamento de estudos, as quais constam no
251 calendário de 14 a 18/09 (anexo I da minuta), trazendo-as para agosto. O professor
252 explicou que na unidade Divinópolis, em certas situações a demanda para TCC2 é
253 muito pequena, não justificando a abertura de turmas e, nesse caso, se recomenda o
254 aproveitamento de estudos. A antecipação da data permitiria a situação do aluno ser
255 resolvida no início do período. Após sugestões, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs a
256 seguinte alteração para o Art.2º: “Somente o aluno provável formando, conforme
257 definido nos termos do § 1º do art. 42 da Norma Acadêmica, poderá solicitar o
258 aproveitamento de estudos durante o ERE”. Em votação, a minuta foi aprovada com 08
259 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários. **2.3. Minuta de Resolução - Aprova a**
260 **participação dos alunos dos cursos de Graduação em Projetos de Ensino como**
261 **Outras Atividades Complementares (OAC).** A Prof.^a **Danielle Marra** deu início à
262 apresentação da minuta explicando sobre a motivação para a sua elaboração. A
263 professora relatou que as resoluções CEPE 24/08 e 39/10, constantes nos
264 considerandos, que tratam de atividades complementares, elencam essas atividades e,
265 ao final, citam as Outras Atividades Complementares (OAC). Após a CEPE 39/10 ser
266 exarada, uma resolução CGRAD foi elaborada no intuito de contemplar as atividades
267 complementares que não haviam sido elencadas como OAC pela resolução CEPE. A
268 referida resolução, CGRAD 17/11, aprovou o Regulamento Geral das OAC. A **Prof.^a**
269 **Danielle Marra** destacou que durante o período de suspensão das atividades do
270 CEFET-MG, as três diretorias de ensino publicaram um edital conjunto de projetos de
271 ensino, tendo como resultado a aprovação de mais de 160 projetos, com a participação
272 de mais de mil alunos. Contudo, a Resolução CGRAD17/11 não previa a participação
273 em Projetos de Ensino como OAC, o que gerou uma grande demanda para essa
274 adequação, que, por sua vez, pode ter um aspecto mais amplo, não se restringindo ao
275 período de ERE. Sem considerações, a minuta foi colocada em votação, sendo
276 aprovada com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **2.4. Minuta de**
277 **Resolução - Aprova o calendário de Vagas Remanescentes do primeiro semestre**
278 **letivo remoto de 2020 para os cursos de Graduação do CEFET-MG.** A Prof.^a
279 **Danielle Marra** explicou que as normas acadêmicas preveem 04 modalidades de vagas
280 remanescentes, a saber: reopção, reingresso, transferência e obtenção de novo título, e
281 elas, por sua vez, são preenchidas nessa ordem de prioridade. As duas primeiras

282 modalidades atendem aos alunos do CEFET-MG e, as duas últimas, a comunidade
283 externa. Após o período de matrículas, o Registro faz um levantamento das vagas que
284 estão ociosas e, de acordo com os critérios estabelecidos pelas coordenações, o edital
285 é aberto. A **Prof.ª Danielle Marra** compartilhou que os coordenadores questionaram se
286 seria necessário abrir um processo seletivo para vagas remanescentes nesse período
287 de excepcionalidade e que, diante disso, foi consultar a legislação e o histórico de
288 vagas remanescentes do CEFET-MG. O último processo seletivo para vagas
289 remanescentes, de 2020/1, apresentou um taxa de ocupação de 53%. A professora
290 mencionou que, para a instituição, por diversas questões práticas, políticas,
291 econômicas e sociais, quanto menos vagas ociosas, melhor. A **Prof.ª Danielle Marra**
292 citou que o Fórum de Coordenadores se manifestou majoritariamente favorável ao
293 oferecimento das modalidades de reopção e reingresso, sendo contrários às ofertas
294 externas. A professora ponderou que, além das questões apresentadas sobre os
295 prejuízos do não oferecimento das vagas remanescentes, há ainda a previsão na Lei de
296 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu Art.49º, que enuncia que as
297 IES aceitarão a transferência de alunos regulares para cursos afins, na hipótese de
298 existência de vagas. Dessa forma, desde que existam vagas e um processo seletivo, a
299 instituição tem a obrigatoriedade legal de aceitar a transferência de alunos regulares
300 para cursos afins. Ainda, como outro fator, a **Prof.ª Danielle Marra** pontuou que após a
301 suspensão do calendário acadêmico por quase cinco meses, além dos impactos das
302 questões econômicas e sanitárias, é provável que o CEFET-MG tenha, no próximo
303 semestre, muitas vagas ociosas ou, na melhor das perspectivas, apresente mais vagas
304 ociosas do que seu histórico. A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que a minuta traz
305 basicamente o calendário, uma vez que as normas acadêmicas foram analisadas e
306 nenhum ponto que precise ser ajustado para o ERE foi identificado. O **Prof. Ivan José**
307 citou entender o vínculo entre a verba recebida e a ociosidade de vagas e ser sensível
308 a ele. Inclusive sugeriu à última gestão da Diretoria a realização de um levantamento
309 sobre a ociosidade de vagas, considerando todos os cursos, para subsidiar ações
310 direcionadas à resolução do problema. Todavia, o professor manifestou discordância
311 com relação à obrigatoriedade de oferta de vagas externas. Para ele, considerando a
312 excepcionalidade da situação de pandemia, a legislação não deve obrigar as
313 instituições a adotar certas medidas. O **Prof. Ivan José** salientou que os procedimentos
314 envolvidos no processo de vagas remanescentes para as coordenações não é simples:
315 abrange a dispensa de disciplinas, acolhimento aos alunos, auxílio nas matrículas
316 desses alunos, dentre outros, e, nesse sentido, há um acréscimo muito grande na carga
317 de trabalho resultante de um público externo muito pequeno, que não impacta
318 significativamente nos índices de evasão da instituição. Diante do apresentado, o
319 professor informou considerar a oferta interna mais razoável, e se posicionou favorável
320 a essa. O **Prof. Wanderley Roberto** destacou entender as colocações apresentadas
321 favoráveis à oferta externa, como a questão da Relação Aluno/Professor (RAP),
322 contudo, avalia que nesse momento, devido aos impactos econômicos decorrentes da
323 pandemia, o que se observa é a migração de alunos de escolas privadas para as
324 públicas. Logo, acredita que os índices de evasão não sofreriam grandes oscilações
325 conforme mencionado. O professor também registrou que as documentações dos
326 estudantes externos demandam mais tempo para avaliação frente as os internos, pelo
327 maior volume e, em um contexto de pandemia, no qual todos estão se adaptando, não
328 faz sentido gerar mais sobrecarga de trabalho para os coordenadores e chefes de

329 departamento. O **Prof. Bráulio Chaves** ressaltou que nesse momento sensível e
330 complexo, no qual a instituição ainda não tem sistematizada a proporção dos impactos
331 e desafios impostos pela pandemia, deve-se focar no que é prioritário: os alunos e a
332 manutenção da qualidade de ensino, levando-se em consideração que o processo
333 educativo é, sobretudo, qualitativo. O professor citou que quantitativamente, conforme
334 colocado pelos Profs. Ivan José e Wanderley Roberto, os resultados da extensão das
335 vagas remanescentes à comunidade externa no que concerne a certos indicadores é
336 irrisório. Por fim, o **Prof. Bráulio Chaves** lembrou que a instituição ainda está em
337 processo de inclusão digital dos alunos. A **Prof.ª Danielle Marra** manifestou entender
338 os argumentos apresentados pelos conselheiros, favoráveis à manutenção das vagas
339 remanescentes para as modalidades internas e contrários às externas. Contudo,
340 ponderou que a presente minuta não está tratando no edital, mas apenas do
341 cronograma. A professora explicou que a discussão sobre o que será ofertado será
342 realizada em um segundo momento. Após amplo debate, diante das manifestações do
343 pleno acerca da preocupação de se constar na minuta a oferta destinada apenas às
344 modalidades internas, a **Prof.ª Danielle Marra** propôs como encaminhamento a
345 suspensão da apreciação da minuta para a realização de consulta à Procuradoria
346 Jurídica e à COPEVE e verificação sobre a possibilidade legal de ser ofertar apenas as
347 modalidades de reopção e reingresso. O **Prof. Wanderley Roberto** sugeriu que
348 independente de ser possível ou não a oferta de apenas duas modalidades sob o ponto
349 de vista jurídico, o CGRAD deveria manifestar o seu entendimento e posicionamento
350 sobre a questão para as instâncias superiores. O **Prof. Ivan José** disse acreditar que a
351 Procuradoria Jurídica não conseguiria dar as respostas até a data de 30/09, devido aos
352 trâmites envolvidos para acioná-la. Também, um parecer da COPEVE não forneceria o
353 amparo jurídico esperado. Dado o apresentado, o **Prof. Ivan José** propôs a votação da
354 minuta pelo Conselho, considerando, para tanto, que não é possível descontextualizar a
355 discussão da minuta sobre o calendário da especificidade da situação do ERE. A **Prof.ª**
356 **Danielle Marra** colocou em votação duas propostas: P1 – Suspensão da discussão da
357 minuta; P2 – Votação da minuta. A primeira proposta obteve 07 (sete) votos, a segunda
358 obteve 03 (três) votos e houve 01 (uma) abstenção. Diante do resultado, a **Prof.ª**
359 **Danielle Marra** informou que realizará a consulta à PROJUR e à COPEVE e
360 apresentará as respostas na próxima reunião do CGRAD, prevista para daqui a 15 dias.
361 Dado o adiantar da hora, a **Prof.ª Danielle Marra** agradeceu a participação de todos e
362 encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos e eu, Gustavo Paiva
363 Cruz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e
364 demais conselheiros presentes à reunião.

365
366 **Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**

367 Diretora de Graduação

368

369 **Prof.ª Giani David Silva**

370 Diretora Adjunta de Graduação

371

372 **Prof. José Hissa Ferreira**

373 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

374

375 **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**

- 376 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
377
- 378 **Prof. Ivan José de Santana**
379 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
380
- 381 **Prof. Emerson de Sousa Costa**
382 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
383
- 384 **Prof. Wagner Custódio de Oliveira**
385 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
386
- 387 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**
388 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
389
- 390 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**
391 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
392 Artes
393
- 394 **Prof. Bráulio Silva Chaves**
395 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
396 Artes
397
- 398 **Sra. Edna Vieira da Silva**
399 Membro titular dos servidores técnico-administrativos
400
- 401 **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado**
402 Membro titular dos representantes discentes
403
- 404 **Sra. Natália Ferrari Santos**
405 Membro titular dos representantes discentes